



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 110/2025



Define situação de excepcional interesse público, autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente 01 (um) Agente Administrativo e autoriza a cessão do servidor à Delegacia de Polícia Civil, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É definida situação de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e Lei Federal nº 8.745/1993, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente **01 (UM) AGENTE ADMINISTRATIVO**, visando atender a necessidade do Poder Público e da população em geral.

Parágrafo único. A contratação emergencial será procedida mediante Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º A contratação será feita pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, ou até chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com respectiva remuneração:

- I) **AGENTE ADMINISTRATIVO**: remuneração proporcional à carga horária tendo como base o Padrão 10, Classe A, no valor de R\$ 1.842,81 (mil oitocentos e quarenta e dois reais com oitenta e um centavos) mensais, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 3º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no Plano de Carreira dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 052/1993).

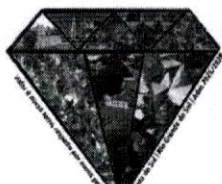
Art. 4º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos estabelecidos no art. 236 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 672/2001), tendo como sistema previdenciário o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o servidor de que trata esta Lei à Delegacia de Polícia Civil de Ametista do Sul, para desempenho de atividades compatíveis com o cargo de Agente Administrativo, a fim de suprir a demanda de atividades administrativas que vêm crescendo consideravelmente em razão do aumento de serviços de segurança pública e o considerável volume de trabalho policial no Município.

Parágrafo único. A cessão do servidor será feita através de Termo de Cessão que regulamentará as demais questões pertinentes.

Art. 6º A cessão irá perdurar até o término de vigência do contrato do servidor cedido, ou até a cessação da necessidade que enseja a situação de excepcional interesse público definida por esta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



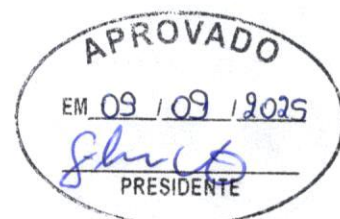
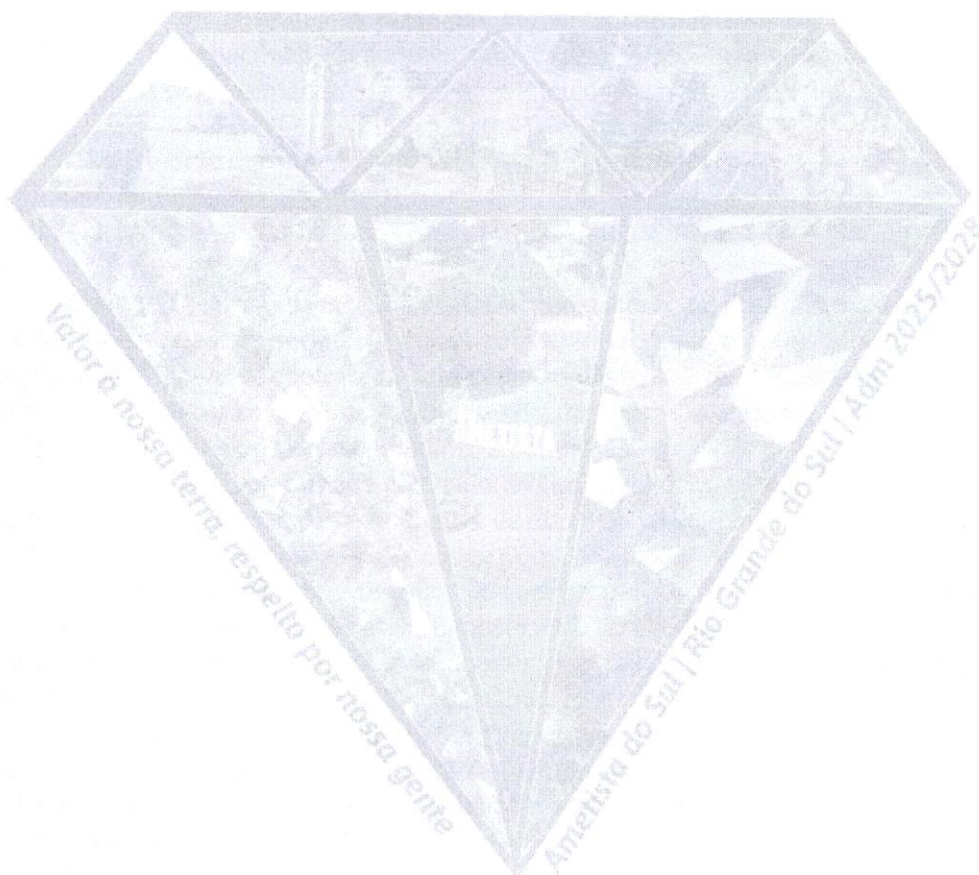
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

✉ pmametistadosul@gmail.com
🌐 ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 08 de setembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 110/2025

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Juntamente com a presente, encaminho a Vossa Senhoria e aos dignos pares o Projeto de Lei acima citado, que declara situação de excepcional interesse público e autoriza a contratação temporária de 01 (um) Agente Administrativo e a cessão do servidor à Delegacia de Polícia Civil de Ametista do Sul (RS).

A medida decorre de solicitação formal da Delegacia de Polícia Civil, através do ofício nº 3603/2025/151640 (em anexo), em razão do aumento considerável da demanda de atividades administrativas e de serviços de segurança pública em virtude também do acentuado fluxo de visitantes ao município, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade.

Cumprе destacar que Ametista do Sul (RS), além de atender sua população local, recebe elevado número de visitantes em virtude do turismo que movimenta o município, fator que contribui diretamente para a ampliação das ocorrências registradas e para o crescimento dos expedientes policiais.

Diante dessa realidade, a contratação temporária, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, mostra-se indispensável para atender situação emergencial e de excepcional interesse público. O servidor contratado será cedido à Delegacia de Polícia Civil, onde desenvolverá atividades compatíveis com o cargo de Agente Administrativo, auxiliando no andamento dos trabalhos e contribuindo para a melhoria do atendimento à população.

A cessão será formalizada por meio de Termo de Cessão, que disporá sobre as questões específicas, e perdurará até que cesse a situação de excepcional interesse público que a justifica ou até o término do contrato do servidor, o que ocorrer primeiro.

Importa salientar que a contratação será promovida em caráter emergencial, por tempo determinado, mediante Processo Seletivo Simplificado, assegurando-se transparência, celeridade e economicidade, sem desvirtuar o princípio do concurso público, que continua sendo o mecanismo adequado e permanente para o provimento de cargos efetivos.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à análise dos Nobres Vereadores, confiando na compreensão da urgência e da relevância da matéria e na consequente aprovação da proposição, que visa assegurar o interesse público e a eficiência dos serviços prestados à população permanente e visitantes de Ametista do Sul.

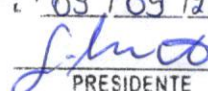
Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS

APROVADO
08/09/2025

PRESIDENTE



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

 pmametistadosul@gmail.com
 ametistadosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR - 14ª DPRI
AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 5 de setembro de 2025.

Ofício n.º: 3603/2025/151640

Página 1

Ilmo. Sr.
GILMAR DA SILVA,
Prefeito Municipal,
AMETISTA DO SUL - RS.

Assunto: Solicitação de cessão de servidor

Senhor Prefeito:

Venho, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria, a cessão de um servidor, para prestar serviços junto ao setor administrativo desta Delegacia de Polícia, a fim de suprir a demanda de atividades administrativas que vêm crescendo consideravelmente.

Ametista do Sul, por tratar-se de município de característica turística acentuada, com grande fluxo de visitantes e consequente aumento da demanda pelos serviços de segurança pública, apresenta um considerável volume de trabalho policial.

A Delegacia de Polícia de Ametista do Sul, conta com apenas uma policial civil lotada no órgão, para o atendimento das diversas demandas que envolvem a atividade.

Ressaltamos que a presença do servidor será de grande importância para assegurar maior agilidade e eficiência nos trâmites internos, garantindo melhor atendimento às necessidades da comunidade.

Na expectativa de poder contar com a costumeira atenção e colaboração de Vossa Excelência, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR - 14ª DPRI
AMETISTA DO SUL

Ametista do Sul, 5 de setembro de 2025.

Ofício n.º: 3603/2025/151640

Página 2

GUSTAVO GERMANO DA SILVA FLEURY,
Delegado(a) de Polícia.

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GERMANO DA SILVA FLEURY
Data: 05/09/2025 12:22:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
14ª DELEGACIA DE POLÍCIA REGIONAL DO INTERIOR - 14ª DPRI
AMETISTA DO SUL

Ofício n.º: 3603/2025/151640

Página 3

Tipo de documento: Ofício

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
GUSTAVO GERMANO DA SILVA FLEURY	Delegacia de Polícia / 151640 / 2950510	05/09/2025 11:14

